



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Portaria Diretoria-Geral Nº 62/2026 TRE-AL/PRE/DG/GDG

(TEXTO CONSOLIDADO EM 28/07/2026)

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Lei nº 14.133/2021; o disposto no art. 4º, XVII, combinado com art. 18, ambos da Resolução TRE/AL n. 15.787/2017; a regra de delegação contida na Portaria 365/2024 e tendo em vista o que consta no Procedimento Administrativo nº [0006234-54.2024.6.02.8000](#);

RESOLVE:

~~Art. 1º. Designar o servidor Rodrigo Ferreira Moura, titular da Assessoria de Contratações e Governança de TI (ACGTI), para atuar como gestor do contrato nº 07/2026, celebrado com o Serviço Geral de Processamento de Dados (SERPRO), e, como fiscal técnico, o servidor Alex Henrique Monte Nunes, lotado na Seção de Desenvolvimento de Sistemas Corporativos (SEDESC).~~

Art. 1º Designar, para compor a equipe de gestão do Contrato n. 07/2026, celebrado com o Serviço Federal de Processamento de Dados – SERPRO: [\(Nova redação, dada pela Portaria Diretoria-Geral nº 108/2026\)](#)

I - o servidor Rodrigo Ferreira Moura, titular da Assessoria de Contratações e Governança de TI – ACGTI, como gestor do contrato;

II - o servidor Alex Henrique Monte Nunes, lotado na Seção de Desenvolvimento de Sistemas Corporativos – SEDESC, para exercer, cumulativamente, as funções de fiscal técnico e fiscal demandante; e

III - o servidor Lucas Mendonça Clementino dos Santos, lotado na Seção de Gestão de Contratos – SGC, como fiscal administrativo.”

~~Art. 2º Devem funcionar, em seus impedimentos, os chefes imediatos, na forma dos atos normativos observados por este Tribunal.~~

Art. 2º Devem funcionar, nas ausências e impedimentos dos titulares, os seus substitutos legais. [\(Nova redação, dada pela Portaria Diretoria-Geral nº 66/2026\)](#)

Art. 3º. As atividades de gestão deverão observar o previsto no artigo 20 da Resolução n.º 15.787/2017, no que for compatível com o novo regime das contratações públicas.

Art. 4º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Maceió, 30 de abril de 2026.

MAURÍCIO DE OMENA SOUZA

DIRETOR-GERAL